



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000004587/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2021 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2021, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA CRISTAIS
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E
GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, do outro lado, a empresa **CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, sediada na Rua 12, Quadra F, nº 04, Setor Módulo A, Distrito Industrial Maracanã - São Luís/MA, CEP: 65.090-260, inscrita no CNPJ sob o nº **24.024.586/0001-92**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTINO NASCIMENTO FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo visa à prorrogação de vigência do contrato 11/2021, que possui como objeto a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do Setor de Saúde (SSAU), dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo eleva o valor anual do contrato de **R\$ 6.240,00** (Seis mil, duzentos e quarenta reais) para **R\$ 6.520,57** (Seis mil, quinhentos e vinte reais, cinquenta e sete centavos), onerando-o no percentual de **4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento)**, com base na variação do

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3.2. O reajuste possui efeitos financeiros, a contar de do mês de março de 2024.

4. CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168170 - apreciação de causas na Justiça do Trabalho, fontes 1000000000 .

5. CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, que assinam eletronicamente.

São Luís, MA, (datado e assinado eletronicamente).

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

CRISTAIS SOLUCOES

AMBIENTAIS E GESTAO DE

RESIDUOS:24024586000192

Assinado de forma digital por CRISTAIS

SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE

RESIDUOS:24024586000192

Dados: 2024.05.10 15:28:21 -03'00'

CRISTINO NASCIMENTO FILHO

CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 09/05/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0128667** e o código CRC **CBB8AD4D**.